

RESUMO DO EDITAL

Objeto: Alienação de bens móveis de propriedade do Senar/AR-GO Data da disputa: 14/07/2022 às 19h Endereço eletrônico: www.leilomaster.com.br		
Julgamento: maior lance.	SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Processo nº 177/2022	Vistoria Data: 11/07/2022 Horário: das 08h às 17h. Local: Pátio Central da Leilomaster.	Prazo para apresentação de amostra: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Leilão nº 001/2022		
Valor total estimado: R\$ 229.478,27		
Pedidos de esclarecimentos Até 11/07/2022 para o endereço cpl@senar-go.com.br	Impugnações Até 12/07/2022 para o endereço cpl@senar-go.com.br	
Informações gerais		
<ul style="list-style-type: none">Realizar o cadastro no site de leilão na página https://www.leilomaster.com.br/cadastroSeguir todos os procedimentos indicados no site;Os interessados poderão examinar os lotes no Pátio Central da Leilomaster (Master Hall - Rua 23, n 44, jardim Santo Antônio Goiânia-GO), no dia 11/07/2022, a partir das 08h às 17h;		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022	LEILÃO Nº 001/2022
MODALIDADE/TIPO: LEILÃO	
DATA DE REALIZAÇÃO: 14/07/2022, às 19h	
Endereço eletrônico: www.leilomaster.com.br	

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO, CNPJ nº **04.279.967/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado (Lei nº 8.315, de 23/12/1991 e Decreto nº 566, de 10/06/1992), vem, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 25/2022, levar ao conhecimento dos interessados que fará realizar o presente leilão, para a venda de veículos do seu patrimônio, a qual será processada e julgada por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Felipe Carrijo, segundo as disposições deste Edital e seus anexos, e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR (encontrado no site - <http://sistemafaeg.com.br/senar>).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis de propriedade do Senar/AR-GO.

2. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

Lote	Discriminação	Valor mínimo de Arrematação
1	Veículo CRUZE LT 1.4 TURBO ECOTEC, cor preta, Flex, placa PRG 1207, chassi 8AGBB69S0JR102282, Código RENAVAM 01137219928, patrimônio 2750	R\$ 66.294,67
2	Veículo TRAILBLAZER 2.8 LTZ, 4x4, Diesel 2017/2018, cor preta, placa PRG 1167, chassi 9BG156MK0JC430739, Código Renavam 01137219260, patrimônio 2751	R\$ 163.183,60

3. DOS BENS DO LEILÃO

3.1. Do estado dos bens e das despesas de sua transferência:

- Os bens a serem leiloados, todos eles veículos usados, estão em funcionamento e condições de circulação (tanto mecânica quanto de documentação), sem nenhum empecilho para sua imediata transferência;
- Todos os veículos serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

4. DAS VISITAS E VISTORIAS DOS BENS OFERTADOS

4.1. Os interessados poderão examinar os lotes no Pátio Central da Leilomaster (Master Hall - Rua 23, n 44, jardim Santo Antônio Goiânia-GO), no dia 11/07/2022, das 08h às 17h. Ficando cientes das reais condições dos mesmos, podendo também ser feito pelo site www.leilomaster.com.br, onde estão exibidas as fotografias dos veículos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que legalmente habilitadas ou constituídas na forma das legislações civil e comercial.
- 5.2. Para participação do Leilão, o licitante deverá realizar o cadastro no site de leilão na página <https://www.leilomaster.com.br/cadastro> e preencher com os dados pessoais, endereço, e-mail, telefone e seguir todos os procedimentos informados.
- 5.3. Para a participação nos leilões divulgados no site www.leilomaster.com.br é necessário o cadastramento gratuito através do site, com fornecimento de dados pessoais, ou no caso de pessoa jurídica os dados completos da mesma e de seu representante legal, sendo essencial o preenchimento de todos os campos de forma clara e precisa, sendo certo que deverá ser atualizado sempre que necessário.
- 5.4. Será garantido aos usuários sigilo de todos os dados solicitados no processo, exceto o login.
- 5.5. O usuário declara estar ciente que o login que utilizar para acesso aos leilões não pode ter semelhança com o nome do site da LEILOMASTER, nem tão pouco ter caráter ofensivo ou conter dados pessoais do usuário.
- 5.6. Nos termos da legislação em vigor, apenas estarão aptos a dar ofertas para aquisição dos bens expostos no site www.leilomaster.com.br os usuários capacitados a contratar, de modo que menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar de leilão
- 5.7. Estrangeiro somente poderá participar mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil. Esta procuração se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.
- 5.8. Não poderão participar deste leilão:
- Empregados, dirigentes e conselheiros das entidades Senar/AR-GO e Faeg; caso não respeite esta determinação será realizada apuração, sendo constatado será aplicada sanção administrativa;
 - As pessoas que no exercício da função estejam sob o regime de compartilhamento com a FAEG – Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás;
 - Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a entidade.
- 5.9. Após a realização do Leilão o arrematante deverá assinar declaração (Anexo I), que ateste não ser empregado, dirigente ou conselheiro das entidades Senar/AR-GO e Faeg, caso não cumpra sofrerá as penalidades do item 8, cumulada a sanção administrativa.

6. DA APROVAÇÃO DO CADASTRO

- 6.1. O cadastro depende de prévia aprovação, em sendo assim, o usuário autoriza expressamente que se proceda quaisquer verificações que se julguem necessárias perante estabelecimentos bancários, empresas e órgãos de proteção ao crédito, podendo ser utilizado, também, outros meios de controle digital com o objetivo de se colher dados para efetivação de futuras transações. No caso de pessoa jurídica, o usuário deve ter poderes para representá-la e responderá civilmente e criminalmente pela inexistência desta condição.
- 6.2. Aprovado o cadastro o usuário concorda em receber informativos de leilões e quaisquer outros comunicados relacionados com a utilização do sistema para o e-mail, constantes dos seus dados cadastrais, obrigando-se a mantê-lo sempre atualizado, sob pena de imediata suspensão de seu acesso ao sistema da LEILOMASTER.
- 6.3. Após cadastramento e aprovação a equipe da LEILOMASTER entrará em contato com o usuário para confirmar as informações prestadas e/ou liberar o acesso ao sistema que será feito mediante login e senha, para fins de assegurar a realização dos negócios.
- 6.4. O acesso ao sistema de leilões on-line de qualquer usuário poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo e sob o exclusivo critério do departamento de cadastramento da LEILOMASTER, não havendo direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 6.5. Cumpre ressaltar que tal medida não constitui restrição à condição pública do leilão oficial e/ou rural, em face da participação aberta e irrestrita de qualquer interessado, na data e local designados previamente para a realização do evento.

7. DA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

7.1. A senha e login de acesso ao sistema são pessoais e intransferíveis. O usuário é responsável pela guarda e manutenção, respondendo civil e criminalmente pelo seu uso indevido ou por quaisquer práticas, sem a devida autorização e utilizando-se de quaisquer meios, que interfiram, manipulem ou prejudiquem o funcionamento do site ou informações nele contidas. O usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

8. ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os lances serão oferecidos, a partir do preço mínimo avaliado, não se computando no lance o custo das eventuais taxas, que obrigatoriamente, deverão ser pagas pelo arrematante, considerando-se vencedor o licitante que fizer o lance de maior valor aceito pelo leiloeiro.

8.2. O pagamento dos bens arrematados deverá ser feito À VISTA, acrescidos de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, calculado pelo valor total.

8.3. NO ATO DA ARREMATÇÃO DEVERÁ O COMPRADOR EMITIR UM CHEQUE OU NOTA PROMISSÓRIA, NO PERCENTUAL DE 15% DO VALOR DO LANCE, A TÍTULO DE SINAL. O cheque ou nota promissória dado em sinal de pagamento, deverão ser substituídos por cheque administrativo no valor total do lance mais os 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro.

8.4. Débitos com a regularização de documentos e honorários de despachante para transferência de propriedade para o nome do arrematante são de responsabilidade do comprador e deverão ser pagos em cheques separados, este diretamente ao despachante, no momento do acerto de contas, ou incluídos no cheque administrativo quando autorizado pela Leilomaster (Informe-se para quais comitentes será possível).

8.5. Os bens objeto do presente leilão serão vendidos em lotes e entregues no estado e condições em que se encontram podendo os interessados vistoriá-los, conforme disposto no item IV, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.

8.6. Sobre o valor da arrematação haverá um acréscimo de 5% a título de comissão devida ao leiloeiro oficial a ser pago pelo arrematante.

8.7. Fica também estabelecida, que será cobrada do arrematante a despesa administrativa fixada em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinada a cobrir as despesas com remoção dos veículos para o pátio do leiloeiro contratado, limpeza geral, seguro do pátio, estadias e publicidade do leilão.

8.8. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos.

9. DA RETIRADA DOS BENS E REGULARIZAÇÃO

9.1. O bem será liberado após a integralização do pagamento, via cheque administrativo.

9.2. Ao leiloeiro cabe fornecer aos arrematantes vencedores os respectivos termos e notas de arrematação em leilão público, os quais serão liberados no momento do acerto de contas.

9.3. O bem deverá ser retirado dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a liberação do mesmo, sob pena de pagamento de estadia, à razão de 1% do valor do veículo por dia de permanência no pátio em que se encontra o bem.

9.4. No ato da retirada do veículo, deverá o usuário arrematante fornecer fotocópia de sua CNH, CPF, RG e assinar o termo de responsabilidade pela posse do veículo.

9.5. O usuário arrematante obriga-se a não circular com o veículo, sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada pelo despachante credenciado ou pelo próprio arrematante, quando anunciado.

9.6. Eventuais acidentes e ações movidas por terceiros, decorrentes desse uso indevido, obrigam o arrematante a arcar com as despesas pertinentes, indenizações, custas judiciais e com advogado, mesmo que a ação seja movida contra a parte vendedora.

9.7. No ato da retirada do veículo, deverá o arrematante fornecer o Termo de Responsabilidade (Anexo II), pela posse do veículo com firma reconhecida.

- 9.8. O arrematante de veículos deverá transferir junto ao DETRAN, o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme art. 123, I, §1º da Lei nº 9.503/97.
- 9.9. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá por conta do respectivo arrematante.
- 9.10. É de responsabilidade do usuário arrematante fornecer fotocópia dos documentos pessoais, assinar a procuração para o despachante, fornecer comprovante de endereço e realizar as vistorias do veículo, conforme exigência do DETRAN, MESMO APÓS A VENDA, CASO SEJA NECESSÁRIO.
- 9.11. No caso da compra ter sido realizada por internet, cabe ao usuário arrematante, imprimir, assinar e reconhecer firma da procuração destinada ao DESPACHANTE, bem como do Termo de Responsabilidade e enviá-los pelo encarregado da retirada do bem, junto com seus documentos pessoais e comprovante do pagamento.
- 9.12. 16 – Os comitentes não respondem por ICMS sobre Veículos e Bens arrematados, nem por danos e multas resultantes de seu transporte, cabendo aos usuários arrematantes emitirem a Nota Fiscal de Entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao Fisco Estadual.
- 9.13. Todos os custos de retirada dos bens arrematados serão de total responsabilidade do arrematante, ficando assim o Senar/AR-GO livre de qualquer indagação futura.
- 9.14. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA, seguro obrigatório (DPVAT), taxa de licenciamento do exercício e demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão de trânsito.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Caso o pagamento não seja integralizado em 24 horas o cheque-caução (sinal) será depositado em conta corrente a título de multa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.
- 10.2. O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, não poderá ter acesso ao bem, e estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 15% do bem arrematado, além das sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93 e artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do leilão;
- 11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, através de petição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura do leilão;
- 11.3. As solicitações acima previstas deverão conter identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, indicação do responsável legal);
- 11.4. As solicitações de esclarecimento e/ou impugnação serão recebidas exclusivamente através do e-mail cpl@senar-go.com.br;
- 11.5. A Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento, devendo ser dirigido ao Superintendente do Senar/AR-GO.
- 12.2. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

- 12.3. A resposta ao recurso interposto será publicada no site do Senar/AR-GO.
- 12.4. Caso seja apresentado recurso e o mesmo for provido a arrematação e/ou o leilão poderão ser passíveis de nulidade.
- 12.5. Havendo recurso interposto com provimento, o Senar e o leiloeiro cancelarão a venda do lote e farão a devolução dos valores pagos pelo arrematante, mediante a devolução do veículo e desfazimento do negócio.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Superintendente do Senar/AR-GO, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As operações de tratamento de dados pessoais durante a condução do LEILÃO nº 001/2022 ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

14.2. É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o concurso devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do referido leilão.

14.3. O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessados pelos titulares através dos sites <https://sistemafaeg.com.br/public/uploads/dcfdac62f7199eb8715d79025803b4a7.pdf> e <https://www.leilomaster.com.br/regulamentos/politica-de-privacidade>

14.4. O Senar/AR-GO e o leiloeiro responsável se comprometem a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

14.5. O Senar/AR-GO e o leiloeiro responsável declaram realizar tratamento de dados pessoais nos estritos limites e durante a execução deste Edital, para o atingimento das finalidades aqui relacionadas e, ainda, após o término da contratação, apenas nas hipóteses do artigo 16 da LGPD.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

15.2. A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

15.3. Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

15.4. Não serão permitidos o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do leiloeiro.

15.5. A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

15.6. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

15.7. Encerrado o leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos, bem como os fatos relevantes.

15.8. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial no telefone: (62) 3412-2700.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

15.10. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Goiânia, 27 de junho de 2022.

Julliely Fonseca de Souza
Presidente da CPL

Dirceu Borges
Superintendente do SENAR/AR-GO



ANEXO I – DECLARAÇÃO

Declaração

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____ complemento _____, venho por meio deste declarar não pertencer ao quadro de empregados, dirigentes ou conselheiros das entidades Senar/AR-GO e Faeg. Ratifico ser verdadeiro as informações acima prestadas.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2022.

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado).



ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome/ Razão Social		
CPF/CNPJ		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão/ Atividade
Carteira Identidade	CNH	Fone
Endereço		
CEP	Cidade	UF
Representação/ Cargo (caso seja Pessoa Jurídica)		

Adquiri do SENAR/AR-GO, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.279.967/0001-05, com sede à Rua 87 n° 708, Edifício FAEG, 1° ANDAR, Setor Sul, Goiânia-GO, o veículo abaixo discriminado:

VEÍCULO:

Marca	Modelo	Ano Fabricação / Ano Modelo
Placa	Chassi	Cor
Data do Leilão	Lote	

Tendo adquirido para o meu nome, comprometo-me a arcar com o ônus oriundo dessa transferência, e assumo, a partir da presente data, a inteira responsabilidade civil e criminal decorrente da propriedade, posse e uso de veículo, assim como por todo e qualquer fato e penalidade proveniente de seu uso, especialmente por acidentes, infrações e penalidades de trânsito, isentando a empresa vendedora, constante do registro junto ao Órgão de Trânsito competente, de todos os danos causados a terceiros, e ainda os pessoais e materiais, e de qualquer tipo de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial que envolva o referido veículo.

Sendo a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade sob as penas da lei.

*Após a entrega documental, todo e qualquer valor igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de qualquer tipo de débito, que venha a surgir será de responsabilidade e encargo do comprador.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2022.

Arrematante

